ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.927 **DE** 30 **DE** dezembro **DE 1.996.**

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre concessão de Comodato de imóvel à empresa que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, sob regime de COMODATO, para a EMPAER-MT - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A, inscrita no CGC sob nº 36.886.778/0001-97, o imóvel da Municipalidade, com 100 m^2 de área construída com os seguintes limites e confrontações:

Frente para a rua Simeão Arraya, medindo 15,00 m, sob o nº 304;
Lado Direito para os lotes 10 e 11, medindo 30,00 m.;
Lado Esquerdo para o lote 08, medindo 30,00 m.;
Fundos para o lote 14, com 15,00 m.
Locado na Quadra nº 16 da Planta Cadastral da cidade, sob o nº 09.

Art. 2º - O Comodato será firmado pelo prazo de 02 (dois) anos e o imóvel será destinado ao funcionamento do escritório da Comodatária para as atividades de pesquisas Assistência Técnica e Extensão Rural aos produtores do Município.

Art. 3º - Demais direitos e obrigações serão objeto de especificações no instrumento próprio de Comodato a ser posteriormente firmado entre a Comodante e a Comodatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada em livro próprio nas fls 32 e 33 e publicado no mural da Câmara Municipal em 30 / 12 / 1996 Cbrouso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 30 de dezembro de 1.996.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal